



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/65 /78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971), e conforme Processo protocolado sob nº CD/59/78 de 27/11/78;

RESOLVE :

Artigo 1º - O artigo 2º, da Resolução nº CD/46/78, de 18/09/78, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º- Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

3. 1.1.1-01-PESSOAL FIXO..... Cr\$ 30.000,00

3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0 -SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOAIS..... Cr\$ 30.000,00

3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS DE TER

CEIROS..... Cr\$ 50.000,00

3.1.4.0 -ENCARGOS DIVERSOS..... Cr\$ 50.000,00

3.2.5.0 -PREVIDÊNCIA SOCIAL..... Cr\$ 7.500,00

4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 -INVESTIMENTOS

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

.....Cr\$ 50.000,00

4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 232.500,00

T O T A L.....Cr\$ 500.000,00"

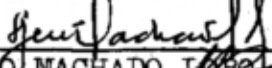
Artigo 2º-A presente Resolução vigorará a partir desta data, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 07 de dezembro de 1978.

Artigo 3º -Ficam revogadas a Portaria nº GR-1931/78, de 07 de dezembro de 1978 e demais disposições em contrário.

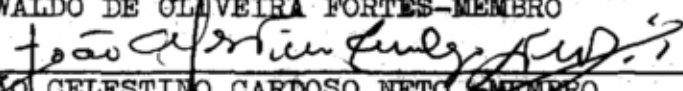
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO -MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO